



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Nº AET-14649621

Autorização Especial de Trânsito para circulação da combinação de veículos, abaixo descrito(s), nos termos da legislação de trânsito vigente, transportando a carga constituída de **TRANSFORMADOR ELEKTRO – GASPAR 2**, pertencente a **ABB,CNPJ 61.074.829/0011-03**, tendo origem e m **ARUJÁ** com destino a **SÃO BERNARDO DO CAMPO** pela(s) rodovia(s) , **SP 021**, requerida por **TRANSMAGNOLOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA, CNPJ 11.682.198/0001-57**, nas condições informadas nesta autorização.

**TRANSPORTADOR**

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <b>NOME:</b> TRANSMAGNOLOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA | <b>CPF/CNPJ:</b> 11.682.198/0001-57 |
| <b>END.:</b> AVENIDA GASTÃO HENRIQUE SCHUELER, 360  | <b>MUNICÍPIO:</b> MACAÉ             |
| <b>CEP:</b> 27946190                                | <b>UF:</b> RJ                       |

| UNIDADE(S) TRATORA(S)  | UNIDADE(S) RESERVA(S)  |
|--|--|
| <b>MARCA:</b> SCANIA<br><b>MODELO:</b> R 580 A8X4<br><b>PLACA:</b> LQD8D05<br><b b="" tipo:<=""> CAV. MEC<br/><b>PBT:</b> 37,00t<br/><b>CMT:</b> 180,00t</b> | <b>MARCA:</b><br><b>MODELO:</b><br><b>PLACA:</b><br><b>TIPO:</b><br><b>PBT:</b><br><b>CMT:</b> |

| UNIDADE(S) TRACIONADA(S)  |
|---|
| <b>MARCA:</b> COMETTO<br><b>MODELO:</b> VR COMETTO 61MS<br><b>PLACA:</b> MSL8H19<br><b>TIPO:</b> Lin. Exo<br><b>PBT:</b> 96,00t |

| PESO   | DIMENSÕES CARGA  | DIMENSÕES TOTAIS  |
|--|--|---|
| <b>CARGA:</b> 84,00t<br><b>TARA VEÍCULO:</b> 37,00t<br><b>TOTAL BRUTO:</b> 121,00t | <b>COMPRIMENTO:</b> 6,200m<br><b>LARGURA:</b> 3,80m<br><b>ALTURA:</b> 4,600m | <b>COMPRIMENTO:</b> 27,00m<br><b>LARGURA:</b> 3,80m<br><b>ALTURA:</b> 5,50m |

**DETALHES DA AUTORIZAÇÃO**

**VALIDADE**

29/11/2021 a 29/12/2021

**DADOS DA VIAGEM**

UMA VIAGEM

**PISTA SIMPLES**

ESCOLTA CPRV: Dispensada

ESCOLTA CREDENCIADA: 2

**PISTA DUPLA**

Dispensada

2

**HORÁRIO DE CIRCULAÇÃO:** Observadas considerações registradas Observadas considerações registradas no verso no verso

**ANALISADO POR**

SPMAR, autoriza circulação pela(s) rodovia(s), SP 021 conforme descrito no Anexo II-A.

**APROVADO POR**

Vânia Torquato Sobrado

DER/ COP, 26/11/2021 09:39



Esta autorização não exime o beneficiário da responsabilidade por eventuais danos que o veículo e/ou a combinação de veículos causar à via ou a terceiros, sendo de porte obrigatório conforme previsto em legislação, em especial, na Resolução do CONTRAN nº 520/2015. O documento foi emitido pelo DER e assinado digitalmente pelo Atestado Seguro. Para verificar a sua autenticidade e integridade utilize o código AF4C-E531-C26E-7BC0





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Nº AET-14649621

Esta AET substitui a(s) AET(s) de número(s): AET-14107321

**ITINERÁRIO DA VIAGEM**

| Itinerário     |            |              |          |            |        |                       |
|----------------|------------|--------------|----------|------------|--------|-----------------------|
| Código Rodovia | Km Inicial | Mts. Inicial | Km Final | Mts. Final | Origem | Destino               |
| SP 021         | 129        | 593          | 71       | 400        | ARUJÁ  | SÃO BERNARDO DO CAMPO |

**NOTAS**

O tráfego deverá ocorrer no período noturno.

**AGENDAMENTO**

Obrigatório contato com o DER/UBAs e Concessionárias para o estabelecimento de data e horário e as condições para o trânsito. DER/DO/COO/COP/COPE

**PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA**

| FSCAL | POSTO/GRADUAÇÃO | NOME | RE | ASSINATURA | DATA/HORA | LOCAL |
|-------|-----------------|------|----|------------|-----------|-------|
| 1º    |                 |      |    |            |           |       |
| 2º    |                 |      |    |            |           |       |
| 3º    |                 |      |    |            |           |       |
| 4º    |                 |      |    |            |           |       |
| 5º    |                 |      |    |            |           |       |
| 6º    |                 |      |    |            |           |       |



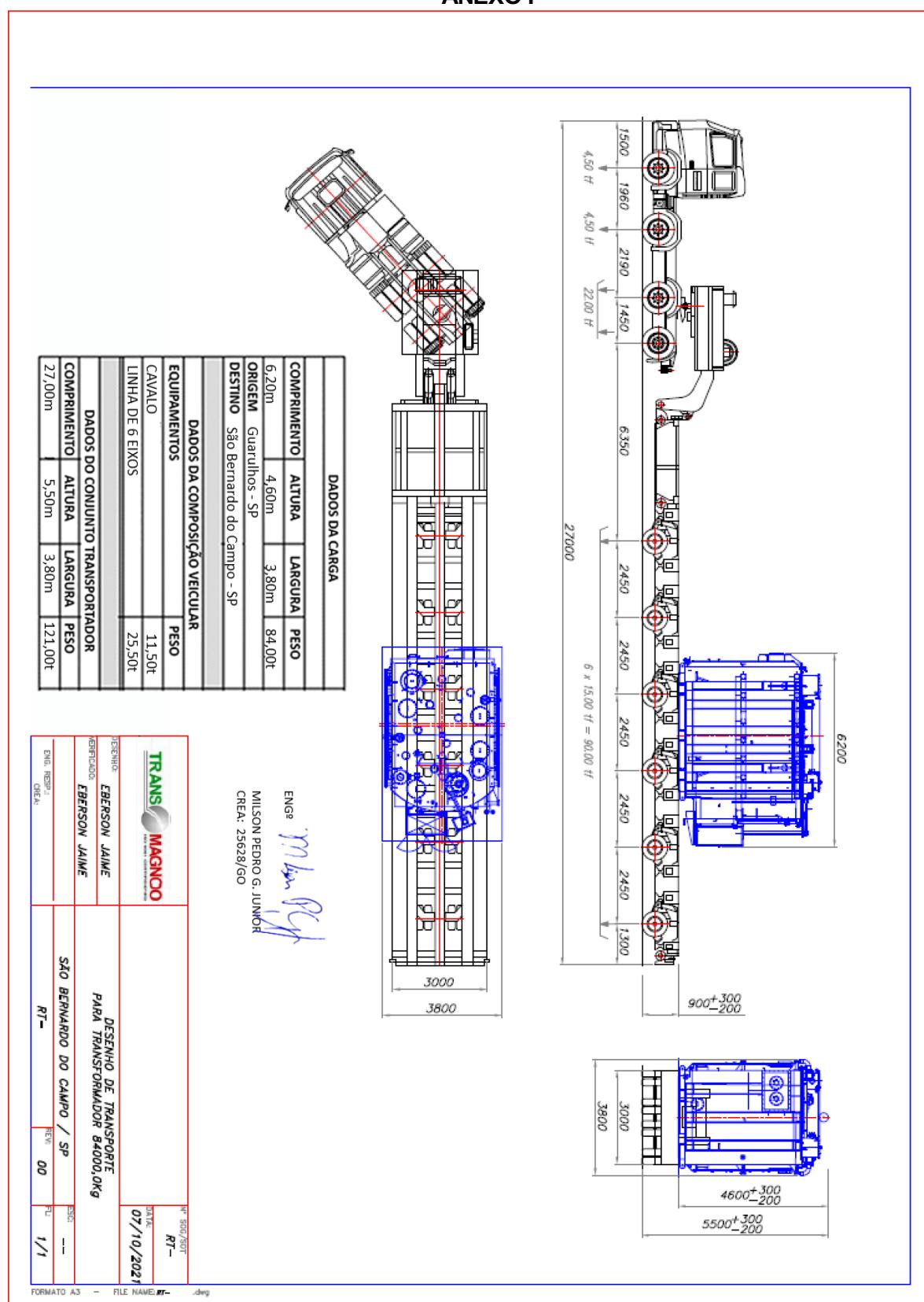
Esta autorização não exime o beneficiário da responsabilidade por eventuais danos que o veículo e/ou a combinação de veículos causar à via ou a terceiros, sendo de porte obrigatório conforme previsto em legislação, em especial, na Resolução do CONTRAN nº 520/2015.  
O documento foi emitido pelo DER e assinado digitalmente pelo Atestado Seguro. Para verificar a sua autenticidade e integridade utilize o código AF4C-E531-C26E-7BC0





## **ANEXO I**

PLANTA DIMENSIONAL



Esta autorização não exime o beneficiário da responsabilidade por eventuais danos que o veículo e/ou a combinação de veículos causar à via ou a terceiros, sendo de porte obrigatório conforme previsto em legislação, em especial, na Resolução do CONTRAN nº 520/2015. O documento foi emitido pelo DER e assinado digitalmente pelo Atestado Seguro. Para verificar a sua autenticidade e integridade utilize o código **AF4C-E531-C26E-7BC0**



## ANEXO II-A



### SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Nº AET-14649621

**Administradora: SPMAR**

**Empresa/Interessado: TRANSMAGNOLOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA**

| Percorso(s) Analisado(s)  |            |          |                  |  |
|---|------------|----------|------------------|--|
| Código Rodovia  | Km Inicial | Km Final | Data Autorização | Recomendação   |
| SP 021  | 129        | 71       | 26/11/2021       | Km 87+000 - Praça de Pedágio: Manter-se à direita e efetuar a passagem pela pista auxiliar;<br>Km 71+400 - Praça de Pedágio: Manter-se à direita e efetuar a passagem pela pista auxiliar. |
| Recomendações Complementares  |            |          |                  |  |
| 1 – Considerando que, os trechos a serem percorridos são de elevada complexidade, que não é possível reservar faixas exclusivas para o deslocamento deste conjunto transportador para evitar transtornos aos usuários da rodovia, e de acordo o item 8.2 da Portaria SUP-DER-064/2016, que diz "Nas rodovias concedidas, o estabelecimento de horários e as condições para o trânsito do conjunto transportador, que excedam pelo menos um dos limites a seguir, deverão ser previamente combinados com a concessionária"; 2 - Conforme o capítulo IV e item 4.14 da Portaria 064/2016, que diz "O conjunto transportador com peso bruto total superior a 100 tf (cem toneladas força) somente poderá transpor as obras de arte quando estas estiverem desimpedidas de qualquer outro veículo de carga, devendo deslocar-se em marcha muito lenta e constante. Nas obras de arte em tangente, o conjunto seguirá rigorosamente pelo centro da pista de rolamento. Nas obras de arte em curva, deslocar-se-á pelo lado interno da curva, em marcha muito lenta e constante". 3 - O conjunto deverá transitar rigorosamente sozinho pelas obras de arte, em velocidade moderada e constante 5 km/h, evitando-se impactos de frenagem e aceleração, deslocando-se pelo eixo central longitudinal das estruturas. Em hipótese alguma poderá haver parada sobre elas; 4 - O conjunto deverá estar acompanhado de escolta credenciada; 5 - Manter entendimento com 24 horas de antecedência com a Concessionária SPMAR ( e-mail: aet@spmar.com.br, contato: 11 4359-9227) sediada no km 41 da Rodovia Rodoanel Mário Covas – SP 021, para definição da data e horário da viagem, bem como, para as demais providências operacionais; 6 – Após a programação a transportadora deverá entrar em contato com a concessionária SPMAR 01 (uma) hora antes do horário programado para informar o deslocamento no trecho de concessão pelo telefone: 0800 774 88 77; 7 - Considerando à segurança viária, ao volume de tráfego intenso de veículos comerciais e passeio e as obras de conservação da rodovia realizadas com interdições de faixas de rolamento diariamente, vimos por meio deste, informar que o tráfego deverá ser efetuado no período noturno. |            |          |                  |  |



Esta autorização não exime o beneficiário da responsabilidade por eventuais danos que o veículo e/ou a combinação de veículos causar à via ou a terceiros, sendo de porte obrigatório conforme previsto em legislação, em especial, na Resolução do CONTRAN nº 520/2015. O documento foi emitido pelo DER e assinado digitalmente pelo Atestado Seguro. Para verificar a sua autenticidade e integridade utilize o código AF4C-E531-C26E-7BC0

